UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE MEDICINA

LIGA ACADÊMICA DE GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA

Edital do Processo Seletivo 2018

Edital 01/2018

A coordenação da **Liga Acadêmica de Gastroenterologia e Hepatologia da Universidade Federal de Minas Gerais** (GASTROliga - UFMG) faz saber que no período de 15/02/2018 às 00:00 a 19/03/2018 às 14:00 estará recebendo inscrições para seu processo seletivo de novos ligantes.

1. Das disposições preliminares:

1.1. O processo seletivo será integralmente conduzido pela coordenação da GASTROliga.

1.2. A seleção para provimento de vagas nas atividades oferecidas pela GASTROliga será realizada através de aplicação de prova de múltipla escolha com assunto referente a temas importantes em Gastroenterologia e Hepatologia.

1.2.1. Será divulgada nos meios oficiais da GASTROliga lista com temas a serem estudados para a prova.

1.3. A presença na aula introdutória é **obrigatória** para a realização da prova de seleção.

2. Do público alvo e disponibilidade de vagas:

2.1. Poderão se inscrever Acadêmicos de Medicina da UFMG devidamente matriculados e que estejam cursando do **4º ao 10º** períodos no primeiro semestre de 2018.

2.2. Serão oferecidas **15 vagas** para participação na GASTROliga como membro efetivo, sendo dado a estes o direito de participação com essa denominação no período entre Março de 2018 e Dezembro de 2018.

2.3. Caso o número de inscritos no processo seletivo seja menor ou igual ao número de vagas ofertadas (15), todos os candidatos com inscrição confirmada terão direito à vaga na GASTROliga, independente da realização de uma prova de seleção.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas da seguinte forma:

3.1.1. Online: até as 14:00 do dia 19/03/2018 via formulário *online* posteriormente divulgado.

3.1.2. Presencial: no Hall de entrada da Faculdade de Medicina da UFMG em horários a serem definidos e posteriormente divulgados.

3.2. O valor da inscrição será de R$ 15,00 (quinze reais) devendo ser pago diretamente para um dos organizadores da GASTROliga (inscrição presencial) ou via depósito bancário (Online)..

3.2.1. Acadêmicos com auxílio FUMP-1 terão 5 inscrições gratuitas exclusivamente presenciais, sendo distribuídas por ordem de chegada, mediante comprovação do auxílio.

3.2.2. Acadêmicos com auxílio FUMP-2, e os demais com FUMP-1, pagam R$10,00 (dez reais) na inscrição, mediante comprovação do auxílio.

3.2.3. Os dados bancários serão enviados àqueles que optarem por essa modalidade de inscrição.

3.2.4. Cabe ao candidato o envio de comprovante de pagamento para confirmação da inscrição.

3.2.5. O valor não será devolvido exceto em caso de cancelamento do Processo com pelo menos 2 semanas de antecedência.

3.3. As inscrições podem ser realizadas por terceiros.

3.4. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e aquele que submeter dados incorretos, incompletos ou inverídicos no ato da inscrição será automaticamente desclassificado.

3.5. A Coordenação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento de rede, por isso, recomenda-se as inscrições com antecedência.

3.6. O candidato deverá portar documento com foto no dia da prova.

4. Da seleção:

4.1. Serão selecionados os 15 primeiros colocados no processo seletivo, a partir de pontuação na prova de seleção elaborada pela coordenação.

4.2. Em caso de desistência, a Coordenação convocará candidatos conforme sua colocação até que as vagas sejam preenchidas.

4.3. A prova será realizada imediatamente após a aula inaugural do dia 19/03/2018 que ocorrerá às 18:30, sendo a participação em ambas condição *sine qua non* para aprovação.

4.4. O local da prova será amplamente divulgado pelos meios de comunicação oficiais da GASTROliga.

4.5. O resultado será divulgado em até 2 dias úteis após o término deste processo, pelos meios de comunicação oficial da GASTROliga.

4.6. Na apuração do resultado final, nos casos de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência: aluno com maior período terá preferência, porém, caso o empate seja mantido, terá preferência o aluno com idade maior.

4.7. Será desclassificado o candidato que, em qualquer momento deste processo, aderir a meios escusos na tentativa de facilitar sua aprovação ou a de outrem.

5. Dos recursos:

5.1. A GASTROliga se reserva o direito de não receber recursos quanto ao conteúdo da prova de seleção.

5.2. Dúvidas devem ser encaminhadas aos coordenadores da GASTROliga tão logo surjam.

6. Das atividades:

6.1. As atividades **obrigatórias** da Liga ocorrem às segundas-feiras, quinzenalmente, das 18:30 às 20:00.

6.1.1. Será exigida a participação dos Ligantes em uma **ação de extensão** em um final de semana cuja data será amplamente divulgada com antecedência.

6.1.2. A aula inaugural (26/03/2018) é de presença **obrigatória** e ausência nesta constitui desistência da vaga.

6.2. As atividades **optativas** da Liga incluem, mas não se limitam, a:

6.2.1. Extensão: projeto com pacientes de DHGNA.

6.2.2. Pesquisa: projetos e vagas de iniciação científica no Grupo de Fígado e Vias Biliares do HC-UFMG.

6.2.3. Voluntariado: projetos em parceria com prefeituras de Minas Gerais.

6.2.4. Publicação: elaboração do livro da GASTROliga e oportunidade de autoria em artigos científicos.

6.2.5. Estágio: em hospitais conveniados.

6.2.6. Organização de evento: I Simpósio da GASTROliga.

6.3. As atividades optativas serão oferecidas aos ligantes conforme a disponibilidade de vagas pelos ofertantes. Caso mais ligantes tenham interesse do que as vagas disponíveis, novos critérios serão utilizados buscando integrar o maior número de participantes nas atividades.

7. Da certificação:

7.1. Será certificada a participação na Liga àqueles que cumprirem o mínimo de **75% de presença** nas atividades obrigatórias, incluindo participação na **ação de extensão.**

8. Das disposições finais:

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Coordenação.

8.2. Situações omissas no presente Edital serão definidas pela Coordenação, em caráter soberano e irrecorrível.

8.3. A Coordenação se reserva no direito de cancelar o Processo Seletivo a qualquer momento devido à inviabilidade para realização do mesmo a partir de justificativa prévia aos inscritos.

8.4. A inscrição no Processo Seletivo GASTROliga 2018, que ocorrerá de forma voluntária, implica em concordância e aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

8.5. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Janeiro de 2018.

Coordenação da Liga Acadêmica de Gastroenterologia e Hepatologia da Universidade Federal de Minas Gerais

gastroligaufmg@gmail.com

GASTRO LIGA